



**SEÇÃO 1 – Poder Executivo**

LEI Nº. 3559 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua “Giovanni Rodrigues Carvalho - Gel”, a Rua 05, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, neste Município, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Giovanni Rodrigues Carvalho - Gel”, a Rua 05, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, de propriedade do Município de Paraibuna, com área de 269,41 metros quadrados, descrito e caracterizado na Matrícula nº 7.209, Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraibuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 36/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3560 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua “Bruno Antônio Lopes Sales Rangel”, a Rua 04, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, neste Município, e dá outras providências, neste Município, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Bruno Antônio Lopes Sales Rangel”, a Rua 04, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, de propriedade do Município de Paraibuna, com área de 278,06 metros quadrados, descrito e caracterizado na Matrícula nº 7.208, Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraibuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 37/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3561 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua “Maria Cristina de Araújo e Silva”, a Rua 03, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, neste Município, e dá outras providências, neste Município, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Maria Cristina de Araújo e Silva”, a Rua 03, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, de propriedade do Município de Paraibuna, com área de 320,48 metros quadrados, descrito e caracterizado na Matrícula nº 7.207, Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraibuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 38/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3562 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua “Antônio Vicente Botelho - Vila”, a Rua 02, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, neste Município, e dá outras providências, neste Município, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Antônio Vicente Botelho - Vila”, a Rua 02, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, de propriedade do Município de Paraibuna, com área de 258,71 metros quadrados, descrito e caracterizado na Matrícula nº 7.206, Livro 02, do Registro de Imóveis



de Paraibuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 39/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3563 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua “Belarmino Montes”, a Rua 01, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, neste Município, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Belarmino Montes”, a Rua 01, do Loteamento denominado Paraibuna B, Conjunto Residencial Vitória, situado no Bairro Laranjeiras, de propriedade do Município de Paraibuna, com área de 176,29 metros quadrados, descrito e caracterizado na Matrícula nº 7.205, Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraibuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 40/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3564 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À LOA, LDO E ACRESENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a respectiva classificação e fonte de recurso, destinado a proceder à adequação do orçamento vigente.

Órgão:	02	Poder Executivo	
Unidade:	02.06	Serviços de Estradas Rurais Municipais	
Executora	02.06.01	Setor de Estradas Rurais Municipais	
Atividade	2023	Manutenção de Ações Destinadas ao Setor de Estradas Rurais Municipais	
	0007	Infraestrutura das Estradas Rurais Municipais	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Recurso	02.100	Recursos do Estado - Termo de Convênio Nº CMIL – 010/630/2024 - Casa Militar - Coordenaria de Proteção e Defesa Civil	R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual, através da Casa Militar – Coordenaria de Proteção e Defesa Civil – Termo de Convênio Nº CMIL – 010/630/2024, no valor total de R\$ 500.000,00, visando a contratação de Serviços Emergenciais para medidas recuperativas de Defesa Civil, afim de reestabelecer a ordem e os serviços essenciais.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 43/2024 - de autoria Poder Executivo)



Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3565 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.05	Departamento de Assistência Social	
Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência	
Atividade	2.036	Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – para o Lar Vicentino de Paraibuna, destinados a Custeio.	
	0006	Implemento de Programas de Assistência Social	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
Recurso	05.500	Recursos da União – SUAS – Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) – Emenda Parlamentar nº 202437300006	

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Transferência Voluntária do Governo Federal, recursos estes oriundos da Emenda Parlamentar nº 202437300006, destinadas a Custeio do Lar Vicentino de Paraibuna, recursos estes transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), conforme NE nº. 400457 - Empenho da Programação nº. 35356062024001, referente a Emenda Individual nº. 202437300006, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por tempo determinado,

para fins de custeio da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial, através de repasse ao Lar Vicentino de Paraibuna, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos da União, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 42/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3566 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina “Praça do Romeiro - Rota da Luz” a praça localizada no percurso da Rota da Luz.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça do Romeiro - Rota da Luz” a praça com logradouro na Avenida Antônio Feliciano da Silva (SPA 032/99), nº 703 – Bela Vista, terreno 338,17m², que está situada no percurso da Rota da Luz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 33/2024 - de autoria Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3567 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

RECONHECE A CACHAÇA DE ALAMBIQUE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



DE PARAIBUNA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a cachaça de alambique como patrimônio histórico, cultural, gastronômico e turístico da Estância Turística de Paraibuna/SP.

Art. 2º - Fica criada na Estância Turística de Paraibuna/SP, a “ROTA DA CACHAÇA”.

Art. 3º - Integrarão a “Rota da Cachaça” todas as propriedades e estabelecimentos destinados à produção, distribuição, envasamento e comercialização da cachaça na Estância Turística de Paraibuna/SP.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 108/2022 - de autoria Poder Legislativo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete

LEI Nº. 3568 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO A MOTO ROMARIA.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário municipal a MOTO ROMARIA, que será realizada anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, a partir da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 35/2024 - de autoria Poder Legislativo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete

PORTARIA N.º 15.321, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera Assessor de Departamento.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com amparo na Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, artigo 20, inciso “II”, combinada com a Lei nº 3125, de 31 de julho de 2018, Lívia Teixeira e Silva, matrícula 4634, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-2, nomeada pela Portaria n.º 12.123, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.  
Celina Nunes Guimarães Pereira  
Agente Administrativo



PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resort	Decreto: 3988	Data Decreto: 11/01/2023	Lei: 3461	Data Lei: 12/12/2022	Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART. 6º INCISO II LOA PJ 2023.	Crédito	Recurso
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Detação				
1	Suplementação	185	02.05.01-08.244.0006.2020-3.3.50.43			857.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro					0,00	857.000,00
<b>Total Decreto:</b>						<b>857.000,00</b>	

PARAIBUNA, 11 de Janeiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resort	Decreto: 3989	Data Decreto: 18/01/2023	Lei: 3456	Data Lei: 25/11/2022	Finalidade: REABERTURA CRÉD.ESPECIAL REVITALIZ.PÇA JOÃO CAVALC	Crédito	Recurso
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Detação				
1	Crédito Especial	254	02.07.01-15.452.0008.1123-4.4.90.51			300.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro					0,00	300.000,00
3	Crédito Especial	265	02.07.01-15.452.0008.1123-4.4.90.51			189.036,14	0,00
4	Superávit Financeiro					0,00	189.036,14
<b>Total Decreto:</b>						<b>489.036,14</b>	

PARAIBUNA, 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 3990  
Data Decreto: 18/01/2023  
Lei: 3461  
Data Lei: 12/12/2022  
Vigência a partir de: 18/01/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART. 6º INCISO II LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	251	02.09.01-23.695.0010.1055-4.4.90.51	310.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	310.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>

PARAIBUNA, 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 4005  
Data Decreto: 01/03/2023  
Lei: 3455  
Data Lei: 25/11/2022  
Vigência a partir de: 01/03/2023

Finalidade: REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL CONVÊNIO SEDRUS AGRIC.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	266	02.08.01-20.605.0009.2058-3.3.90.30	40.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	40.000,00
3	Crédito Especial	267	02.08.01-20.605.0009.2058-3.3.90.30	28.810,67	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	28.810,67
<b>Total Decreto:</b>				<b>68.810,67</b>	<b>68.810,67</b>

PARAIBUNA, 1 de Março de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 3995  
Data Decreto: 26/01/2023  
Lei: 3461  
Data Lei: 12/12/2022  
Vigência a partir de: 26/01/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART. 6º INCISO II LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	145	02.04.01-10.301.0005.1013-4.4.90.52	160.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	160.000,00
3	Suplementação	77	02.03.01-12.361.0004.1007-4.4.90.52	115.000,00	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	115.000,00
5	Suplementação	78	02.03.01-12.361.0004.1007-4.4.90.52	502.000,00	0,00
6	Superávit Financeiro			0,00	502.000,00
7	Suplementação	169	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	147.000,00	0,00
8	Superávit Financeiro			0,00	147.000,00
9	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	6.000,00	0,00
10	Superávit Financeiro			0,00	6.000,00
11	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	10.000,00	0,00
12	Superávit Financeiro			0,00	10.000,00
13	Suplementação	258	02.09.01-23.695.0010.1026-3.3.90.30	45.000,00	0,00
14	Superávit Financeiro			0,00	45.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>985.000,00</b>	<b>985.000,00</b>

PARAIBUNA, 26 de Janeiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 4006  
Data Decreto: 01/03/2023  
Lei: 3461  
Data Lei: 12/12/2022  
Vigência a partir de: 01/03/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART. 6º INCISO II LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	144	02.04.01-10.301.0005.1013-4.4.90.52	550.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	550.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

PARAIBUNA, 1 de Março de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 3998  
Data Decreto: 06/02/2023  
Lei: 3461  
Data Lei: 12/12/2022  
Vigência a partir de: 06/02/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART. 6º INCISO II LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	83	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.50.43	229.008,60	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	229.008,60
3	Suplementação	127	02.03.06-27.812.0004.1023-4.4.90.51	424.000,00	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	424.000,00
5	Suplementação	143	02.04.01-10.301.0005.1012-4.4.90.51	175.000,00	0,00
6	Superávit Financeiro			0,00	175.000,00
7	Suplementação	226	02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51	108.000,00	0,00
8	Superávit Financeiro			0,00	108.000,00
9	Suplementação	87	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.50.32	2.500,00	0,00
10	Superávit Financeiro			0,00	2.500,00
11	Suplementação	76	02.03.01-12.361.0004.1006-4.4.90.51	51.800,00	0,00
12	Superávit Financeiro			0,00	51.800,00
13	Suplementação	78	02.03.01-12.361.0004.1007-4.4.90.52	9.500,00	0,00
14	Superávit Financeiro			0,00	9.500,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>999.808,60</b>	<b>999.808,60</b>

PARAIBUNA, 6 de Fevereiro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 4010  
Data Decreto: 16/03/2023  
Lei: 3461  
Data Lei: 12/12/2022  
Vigência a partir de: 16/03/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART. 6º INCISO II LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	225	02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51	197.000,00	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	197.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>197.000,00</b>	<b>197.000,00</b>

PARAIBUNA, 16 de Março de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft: 4011  
Data Decreto: 20/03/2023  
Lei: 3461  
Data Lei: 12/12/2022  
Vigência a partir de: 20/03/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO VI, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	10	04.01.01-09.272.0011.2030-3.1.90.92	160.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	26	04.01.01-09.272.0011.0799-9.9.97.99	0,00	160.000,00
3	Suplementação	15	04.01.01-09.272.0011.2030-3.3.90.34	10.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	26	04.01.01-09.272.0011.0799-9.9.97.99	0,00	10.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

PARAIBUNA, 20 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023  
 Página: 1 1

Decreto: 4013 Data Decreto: 24/03/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 24/03/2023 Finalidade: INTERCÂMBIO DE ELEMENTOS ART. 6º, V, LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	28.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	39	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.11	0,00	28.000,00
3	Suplementação	45	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.35	70.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	47	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.39	0,00	70.000,00
5	Suplementação	81	02.03.01-12.361.0004.2010-3.1.90.94	6.000,00	0,00
6	Anulação de Dotação	79	02.03.01-12.361.0004.2010-3.1.90.11	0,00	6.000,00
7	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	3.000,00	0,00
8	Anulação de Dotação	39	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.11	0,00	3.000,00
9	Suplementação	81	02.03.01-12.361.0004.2010-3.1.90.94	20.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	79	02.03.01-12.361.0004.2010-3.1.90.11	0,00	20.000,00
11	Suplementação	85	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.30	9.000,00	0,00
12	Anulação de Dotação	88	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.36	0,00	9.000,00
13	Suplementação	114	02.03.03-12.365.0004.2014-3.3.90.30	32.000,00	0,00
14	Anulação de Dotação	116	02.03.03-12.365.0004.2014-3.3.90.36	0,00	5.000,00
15	Anulação de Dotação	118	02.03.03-12.365.0004.2014-3.3.90.39	0,00	25.000,00
16	Anulação de Dotação	120	02.03.03-12.365.0004.2014-3.3.90.40	0,00	2.000,00
17	Suplementação	260	02.09.01-23.695.0010.2026-3.3.90.39	30.000,00	0,00
18	Anulação de Dotação	258	02.09.01-23.695.0010.2026-3.3.90.30	0,00	30.000,00
19	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	5.000,00	0,00
20	Anulação de Dotação	42	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.91.13	0,00	5.000,00
21	Suplementação	170	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	9.000,00	0,00
22	Anulação de Dotação	166	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.36	0,00	9.000,00
23	Suplementação	81	02.03.01-12.361.0004.2010-3.1.90.94	4.000,00	0,00
24	Anulação de Dotação	80	02.03.01-12.361.0004.2010-3.1.90.13	0,00	4.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>216.000,00</b>	

PARAIBUNA, 24 de Março de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4017 Data Decreto: 05/04/2023  
 Lei: 3476 Data Lei: 16/03/2023

Vigência a partir de: 05/04/2023 Finalidade: CRÉDITO ESPECIAL PAVIM. BAIRRO DOS MORAES

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	270	02.07.01-15.452.0008.1102-4.4.90.51	200.000,00	0,00
2	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00
3	Crédito Especial	271	02.07.01-15.452.0008.1102-4.4.90.51	123.182,82	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	123.182,82
<b>Total Decreto:</b>				<b>323.182,82</b>	

PARAIBUNA, 5 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4018 Data Decreto: 05/04/2023  
 Lei: 3480 Data Lei: 03/04/2023

Vigência a partir de: 05/04/2023 Finalidade: CRÉD.ESP. PAVIM. RUA ANTONIO J.FARIA- B.ESCARAMUÇA

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	272	02.07.01-15.452.0008.1124-4.4.90.51	150.000,00	0,00
2	Excesso de Arrecadação			0,00	150.000,00
3	Crédito Especial	273	02.07.01-15.452.0008.1124-4.4.90.51	96.852,03	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	96.852,03
<b>Total Decreto:</b>				<b>246.852,03</b>	

PARAIBUNA, 5 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4015 Data Decreto: 05/04/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 05/04/2023 Finalidade: SUPLEMENTAÇÃO CF. ART. 6º, VI, LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	226	02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51	45.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	227	02.07.01-15.452.0008.1021-4.4.90.52	0,00	45.000,00
3	Suplementação	226	02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51	27.500,00	0,00
4	Anulação de Dotação	227	02.07.01-15.452.0008.1021-4.4.90.52	0,00	27.500,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>72.500,00</b>	

PARAIBUNA, 5 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4020 Data Decreto: 19/04/2023  
 Lei: 3481 Data Lei: 14/04/2023

Vigência a partir de: 19/04/2023 Finalidade: CRÉDITO ESPECIAL INDENIZAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	274	02.02.01-04.122.0003.0005-3.3.90.93	3.201.986,34	0,00
2	Superávit Financeiro			0,00	3.201.986,34
<b>Total Decreto:</b>				<b>3.201.986,34</b>	

PARAIBUNA, 19 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023  
 Página: 1 1

Decreto: 4016 Data Decreto: 05/04/2023  
 Lei: 3475 Data Lei: 18/03/2023

Vigência a partir de: 05/04/2023 Finalidade: CRÉDITO ESPECIAL PAVIM, ESTRADA BAIRRO REMEDINHO

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	268	02.07.01-15.452.0008.1110-4.4.90.51	100.000,00	0,00
2	Excesso de Arrecadação			0,00	100.000,00
3	Crédito Especial	269	02.07.01-15.452.0008.1110-4.4.90.51	407.536,17	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	407.536,17
<b>Total Decreto:</b>				<b>507.536,17</b>	

PARAIBUNA, 5 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4021 Data Decreto: 19/04/2023  
 Lei: 3482 Data Lei: 14/04/2023

Vigência a partir de: 19/04/2023 Finalidade: CRÉDITO ESPECIAL MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUT. URBANA

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	275	02.07.01-15.452.0008.1089-4.4.90.51	178.952,35	0,00
2	Excesso de Arrecadação			0,00	178.952,35
3	Crédito Especial	276	02.07.01-15.452.0008.1089-4.4.90.51	270.716,18	0,00
4	Superávit Financeiro			0,00	270.716,18
<b>Total Decreto:</b>				<b>449.668,53</b>	

PARAIBUNA, 19 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4022      Data Decreto: 19/04/2023  
Lei: 3476          Data Lei: 16/03/2023

Vigência a partir de: 19/04/2023      Finalidade: SUPLEMENTAÇÃO CF. ART. 4º, DA LEI Nº 3476/2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	271	02.07.01-15.452.0008.1102-4.9.50.51	91.881,26	0,00
2	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.9.50.61	0,00	91.881,26
<b>Total Decreto:</b>				<b>91.881,26</b>	<b>91.881,26</b>

PARAIBUNA, 19 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4028      Data Decreto: 05/05/2023  
Lei: 3461          Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 05/05/2023      Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO II, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	186	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.50.43	54.500,00	0,00
2	Supervir Financeiro			0,00	54.500,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>54.500,00</b>	<b>54.500,00</b>

PARAIBUNA, 5 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4023      Data Decreto: 19/04/2023  
Lei: 3480          Data Lei: 03/04/2023

Vigência a partir de: 19/04/2023      Finalidade: SUPLEMENTAÇÃO CF. ART. 4º DA LEI Nº 3480/2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	273	02.07.01-15.452.0008.1124-4.9.50.51	110.066,13	0,00
2	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.9.50.61	0,00	110.066,13
<b>Total Decreto:</b>				<b>110.066,13</b>	<b>110.066,13</b>

PARAIBUNA, 19 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4029      Data Decreto: 05/05/2023  
Lei: 3461          Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 05/05/2023      Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO V, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	10.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	14	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	10.000,00
3	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	1.500,00	0,00
4	Anulação de Dotação	11	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.34	0,00	1.500,00
5	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	1.500,00	0,00
6	Anulação de Dotação	12	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	1.500,00
7	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	2.000,00	0,00
8	Anulação de Dotação	13	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	2.000,00
9	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	10.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	14	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	10.000,00
11	Suplementação	10	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	3.000,00	0,00
12	Anulação de Dotação	14	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	3.000,00
13	Suplementação	22	02.01.04.08.244.0002.2004-3.1.91.13	1.500,00	0,00
14	Anulação de Dotação	23	02.01.04.08.244.0002.2004-3.3.90.14	0,00	1.500,00
15	Suplementação	41	02.02.01.04.122.0003.2005-3.1.90.94	31.500,00	0,00
16	Anulação de Dotação	24	02.02.01.04.122.0003.2005-3.1.90.11	0,00	31.500,00
17	Suplementação	65	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	2.000,00	0,00
18	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	2.000,00
19	Suplementação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	15.000,00	0,00
20	Anulação de Dotação	95	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	0,00	15.000,00
21	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	11.000,00	0,00
22	Anulação de Dotação	91	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.40	0,00	11.000,00
23	Suplementação	65	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	3.000,00	0,00
24	Anulação de Dotação	92	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.47	0,00	3.000,00
25	Suplementação	91	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	100.000,00	0,00
26	Anulação de Dotação	79	02.03.01.12.361.0004.2010-3.1.90.11	0,00	100.000,00
27	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	3.000,00	0,00
28	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	3.000,00
29	Suplementação	89	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	800,00	0,00
30	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	800,00
31	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	200,00	0,00
32	Anulação de Dotação	87	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.32	0,00	200,00
33	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	6.000,00	0,00
34	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	6.000,00
35	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	6.000,00	0,00
36	Anulação de Dotação	87	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	0,00	6.000,00
37	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	12.000,00	0,00
38	Anulação de Dotação	88	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.36	0,00	12.000,00
39	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	16.000,00	0,00
40	Anulação de Dotação	92	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.47	0,00	16.000,00
41	Suplementação	114	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.30	1.000,00	0,00
42	Anulação de Dotação	120	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.40	0,00	1.000,00
43	Suplementação	118	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.39	800,00	0,00
44	Anulação de Dotação	116	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.36	0,00	800,00
45	Suplementação	167	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.39	25.000,00	0,00
46	Anulação de Dotação	169	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.14	0,00	25.000,00
47	Suplementação	169	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.39	25.000,00	0,00
48	Anulação de Dotação	154	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.14	0,00	25.000,00
49	Suplementação	185	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.43	12.000,00	0,00
50	Anulação de Dotação	195	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.39	0,00	12.000,00
51	Suplementação	193	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.33	3.000,00	0,00
52	Anulação de Dotação	194	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.36	0,00	3.000,00
53	Suplementação	189	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.30	20.000,00	0,00
54	Anulação de Dotação	195	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.39	0,00	20.000,00
55	Suplementação	205	02.05.02.08.443.0005.2014-3.1.91.13	700,00	0,00
56	Anulação de Dotação	204	02.05.02.08.443.0005.2014-3.1.90.13	0,00	700,00
57	Suplementação	221	02.05.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	40.000,00	0,00
58	Anulação de Dotação	223	02.05.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	0,00	40.000,00
59	Suplementação	232	02.07.01.15.452.0008.1020-4.9.50.51	210.000,00	0,00
60	Anulação de Dotação	234	02.07.01.15.452.0008.1020-4.9.50.51	0,00	210.000,00
61	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	11.500,00	0,00
62	Anulação de Dotação	257	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.14	0,00	11.500,00
63	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	15.000,00	0,00
64	Anulação de Dotação	258	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.30	0,00	15.000,00
65	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	5.000,00	0,00
66	Anulação de Dotação	260	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	0,00	5.000,00
67	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2020-3.3.90.39	14.000,00	0,00

PARAIBUNA, 5 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4025      Data Decreto: 25/04/2023  
Lei: 3461          Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 25/04/2023      Finalidade: INTERCÂMBIO DE ELEMENTOS ART. 6º, V, LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	4.500,00	0,00
2	Anulação de Dotação	39	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.11	0,00	4.500,00
3	Suplementação	259	02.09.01-23.695.0010.2020-3.3.90.36	10.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	238	02.09.01-23.695.0010.2020-3.3.90.39	0,00	10.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>

PARAIBUNA, 25 de Abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4027      Data Decreto: 05/05/2023  
Lei: 3461          Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 05/05/2023      Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO VI, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	1.100,00	0,00
2	Anulação de Dotação	16	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.11	0,00	1.100,00
3	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	6.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	17	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.13	0,00	6.000,00
5	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	2.000,00	0,00
6	Anulação de Dotação	18	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.14	0,00	2.000,00
7	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	3.900,00	0,00
8	Anulação de Dotação	19	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.46	0,00	3.900,00
9	Suplementação	36	02.02.01.04.122.0003.1002-4.9.50.51	32.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	16	02.02.01-04.122.0003.1003-4.9.50.52	0,00	32.000,00
11	Suplementação	105	02.03.01.12.365.0004.1014-4.9.50.51	45.000,00	0,00
12	Anulação de Dotação	107	02.03.01.12.365.0004.1011-4.9.50.52	0,00	45.000,00
13	Suplementação	226	02.07.01.15.452.0008.1020-4.9.50.51	36.700,00	0,00
14	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.9.50.61	0,00	36.700,00
15	Suplementação	226	02.07.01.15.452.0008.1020-4.9.50.51	7.300,00	0,00
16	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.9.50.61	0,00	7.300,00
17	Suplementação	226	02.07.01.15.452.0008.1020-4.9.50.51	7.500,00	0,00
18	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.9.50.61	0,00	7.500,00
19	Suplementação	226	02.07.01.15.452.0008.1020-4.9.50.51	2.500,00	0,00
20	Anulação de Dotação	113	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.30	0,00	2.500,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>144.000,00</b>	<b>144.000,00</b>

PARAIBUNA, 5 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resolt

Decreto: 4027      Data Decreto: 05/05/2023  
Lei: 3461          Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 05/05/2023      Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO VI, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	1.100,00	0,00
2	Anulação de Dotação	16	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.11	0,00	1.100,00
3	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	6.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	17	02.01.02.04.122.0002.2002-3.3.90.13	0,00	6.000,00



**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4030 Data Decreto: 05/05/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022  
 Vigência a partir de: 05/05/2023 Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO II, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	2	03.01.01.13.392.0010.1026-4.90.52	77.682,62	0,00
2	Superávlt. Financeiro			0,00	77.682,62
1	Suplementação	6	03.01.01.13.392.0010.2029-3.3.90.30	50.000,00	0,00
2	Superávlt. Financeiro			0,00	50.000,00
1	Suplementação	8	03.01.01.13.392.0010. 2029-3.3.90.39	450.000,00	0,00
2	Superávlt. Financeiro			0,00	450.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>577.682,62</b>	

PARAIBUNA, 5 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4036 Data Decreto: 23/05/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022  
 Vigência a partir de: 23/05/2023 Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO IV, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	186	02.05.01-08.244.0006.2020-3.3.50.43	8.520,00	0,00
2	Superávlt. Financeiro			0,00	8.520,00
3	Suplementação	186	02.05.01-08.244.0006.2020-3.3.50.43	3.060,00	0,00
4	Superávlt. Financeiro			0,00	3.060,00
5	Suplementação	186	02.05.01-08.244.0006.2020-3.3.50.43	5.000,00	0,00
6	Superávlt. Financeiro			0,00	40,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>11.620,00</b>	

PARAIBUNA, 23 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4032 Data Decreto: 11/05/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022  
 Vigência a partir de: 11/05/2023 Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO II, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	186	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	330.000,00	0,00
2	Superávlt. Financeiro			0,00	330.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>330.000,00</b>	

PARAIBUNA, 11 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4038 Data Decreto: 01/06/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022  
 Vigência a partir de: 01/06/2023 Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO VI, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	11	04.01.01-09.272.0011.2030-3.1.91.13	10.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	5	04.01.01-09.272.0011.2030-3.1.90.03	0,00	10.000,00
3	Suplementação	11	04.01.01-09.272.0011.2030-3.1.91.13	10.000,00	0,00
4	Anulação de Dotação	24	04.01.01-09.272.0011.2030-3.3.90.93	0,00	10.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>20.000,00</b>	

PARAIBUNA, 01 de Junho de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4034 Data Decreto: 17/05/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022  
 Vigência a partir de: 17/05/2023 Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO I, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
61	Suplementação	36	02.02.01.04.122.0003.1002-4.90.51	188.000,00	0,00
62	Anulação de Dotação	263	02.99.99.99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	188.000,00
63	Suplementação	48	02.02.01.04.122.0003.2005-3.3.90.40	600.000,00	0,00
64	Anulação de Dotação	263	02.99.99.99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	600.000,00
65	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	112.000,00	0,00
66	Anulação de Dotação	263	02.99.99.99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	112.000,00
67	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	100.000,00	0,00
68	Anulação de Dotação	263	02.99.99.99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	100.000,00
<b>Total Decreto:</b>				<b>1.000.000,00</b>	

PARAIBUNA, 17 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO**

Resoft: Exercício: 2023

Decreto: 4040 Data Decreto: 16/06/2023  
 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022  
 Vigência a partir de: 16/06/2023 Finalidade: SUPLEMENTAÇÃO CF. ART. 6º, VI, LOA P/ 2023.

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	33	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.93	30.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	49	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.96	0,00	30.000,00
3	Suplementação	84	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.14	500,00	0,00
4	Anulação de Dotação	92	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.47	0,00	500,00
5	Suplementação	260	02.09.01-23.695.0010.2026-3.3.90.39	60.000,00	0,00
6	Anulação de Dotação	49	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.96	0,00	60.000,00
7	Suplementação	105	02.03.03-12.365.0004.1010-4.90.51	24.000,00	0,00
8	Anulação de Dotação	108	02.03.03-12.365.0004.1011-4.90.52	0,00	24.000,00
9	Suplementação	76	02.03.01-12.361.0004.1006-4.90.51	34.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	77	02.03.01-12.361.0004.1007-4.90.52	0,00	34.000,00
11	Suplementação	7	02.01.01-04.122.0002.2001-3.3.90.29	6.000,00	0,00
12	Anulação de Dotação	43	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.14	0,00	2.000,00
13	Anulação de Dotação	50	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.47	0,00	4.000,00
14	Suplementação	117	02.03.03-12.365.0004.2010-3.3.90.39	6.000,00	0,00
15	Anulação de Dotação	113	02.03.03-12.365.0004.2014-3.3.90.30	0,00	3.000,00
16	Anulação de Dotação	119	02.03.03-12.365.0004.2014-3.3.90.40	0,00	3.000,00
17	Suplementação	134	02.03.06-27.812.0004.2031-3.3.90.29	120.000,00	0,00
18	Anulação de Dotação	49	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.96	0,00	120.000,00
19	Suplementação	258	02.09.01-23.695.0010.2026-3.3.90.30	2.000,00	0,00
20	Anulação de Dotação	44	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.30	0,00	2.000,00
21	Suplementação	85	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.30	7.000,00	0,00
22	Anulação de Dotação	123	02.03.04-12.367.0004.2015-3.3.90.30	0,00	7.000,00
23	Suplementação	85	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.30	7.800,00	0,00
24	Anulação de Dotação	123	02.03.04-12.367.0004.2015-3.3.90.30	0,00	4.000,00
25	Anulação de Dotação	124	02.03.04-12.367.0004.2015-3.3.90.39	0,00	3.800,00
26	Suplementação	89	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.39	7.800,00	0,00
27	Anulação de Dotação	85	02.03.01-12.361.0004.2010-3.3.90.30	0,00	7.800,00
28	Suplementação	9	02.01.02-04.122.0002.2002-3.1.90.11	20.000,00	0,00
29	Anulação de Dotação	16	02.01.03-05.153.0002.2003-3.1.90.11	0,00	20.000,00
30	Suplementação	15	02.01.02-04.122.0002.2003-3.1.91.13	5.000,00	0,00
31	Anulação de Dotação	16	02.01.03-05.153.0002.2003-3.1.90.11	0,00	5.000,00
32	Suplementação	167	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	10.000,00	0,00
33	Anulação de Dotação	157	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.14	0,00	10.000,00
34	Suplementação	171	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.30	30.000,00	0,00
35	Anulação de Dotação	165	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.36	0,00	30.000,00
36	Suplementação	155	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.30	74.000,00	0,00
37	Anulação de Dotação	163	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.32	0,00	20.000,00
38	Anulação de Dotação	156	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.40	0,00	50.000,00
39	Anulação de Dotação	172	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.47	0,00	4.000,00
40	Suplementação	170	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	60.000,00	0,00
41	Anulação de Dotação	157	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.30	0,00	60.000,00
42	Suplementação	155	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	90.000,00	0,00
43	Anulação de Dotação	49	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.96	0,00	90.000,00
44	Suplementação	125	02.03.05-12.326.0004.2016-3.3.90.30	35.000,00	0,00
45	Anulação de Dotação	43	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.14	0,00	2.000,00
46	Anulação de Dotação	45	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.35	0,00	22.000,00
47	Anulação de Dotação	49	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.46	0,00	2.000,00
48	Anulação de Dotação	50	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.47	0,00	2.000,00
49	Anulação de Dotação	65	02.02.03-04.123.0003.2009-3.3.90.14	0,00	1.500,00
50	Anulação de Dotação	66	02.02.03-04.123.0003.2009-3.3.90.30	0,00	1.500,00
51	Anulação de Dotação	67	02.02.03-04.123.0003.2009-3.3.90.39	0,00	4.000,00

PARAIBUNA, 17 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



<p><b>PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL DISTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO</p> <p>Resoft Exercício: 2023</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tipo de Crédito</th> <th>Ficha</th> <th>Dotação</th> <th>Crédito</th> <th>Recurso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>52</td> <td>Suplementação</td> <td>226</td> <td>02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51</td> <td>240.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>38</td> <td>02.02.01-04.122.0003.1004-4.4.90.61</td> <td>0,00</td> <td>240.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Total Decreto:</b></td> <td><b>869.100,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>PARAIBUNA, 16 de Junho de 2023.</p> <p>VICTOR DE CASSIO MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL</p>	Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso	52	Suplementação	226	02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51	240.000,00	0,00	53	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.4.90.61	0,00	240.000,00	<b>Total Decreto:</b>				<b>869.100,00</b>		<p><b>PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL DISTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO</p> <p>Resoft Exercício: 2023</p> <p>Decreto: 4046 Data Decreto: 29/06/2023 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022 Vigência a partir de: 29/06/2023 Finalidade: SUPLEMENTAÇÃO, CF. ART. 6º, INCISO I, LOA PJ 2023</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tipo de Crédito</th> <th>Ficha</th> <th>Dotação</th> <th>Crédito</th> <th>Recurso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Suplementação</td> <td>125</td> <td>02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30</td> <td>125.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>263</td> <td>02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99</td> <td>0,00</td> <td>125.000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Suplementação</td> <td>167</td> <td>02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39</td> <td>75.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>263</td> <td>02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99</td> <td>0,00</td> <td>75.000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Suplementação</td> <td>23</td> <td>02.02.01-04.122.0003.0001-3.3.90.35</td> <td>50.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>263</td> <td>02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99</td> <td>0,00</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Suplementação</td> <td>170</td> <td>02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39</td> <td>28.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>263</td> <td>02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99</td> <td>0,00</td> <td>28.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Total Decreto:</b></td> <td><b>278.000,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>PARAIBUNA, 29 de Junho de 2023.</p> <p>VICTOR DE CASSIO MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL</p>	Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso	1	Suplementação	125	02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30	125.000,00	0,00	2	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	125.000,00	3	Suplementação	167	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	75.000,00	0,00	4	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	75.000,00	5	Suplementação	23	02.02.01-04.122.0003.0001-3.3.90.35	50.000,00	0,00	6	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	50.000,00	7	Suplementação	170	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	28.000,00	0,00	8	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	28.000,00	<b>Total Decreto:</b>				<b>278.000,00</b>																			
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso																																																																																																		
52	Suplementação	226	02.07.01-15.452.0008.1020-4.4.90.51	240.000,00	0,00																																																																																																		
53	Anulação de Dotação	38	02.02.01-04.122.0003.1004-4.4.90.61	0,00	240.000,00																																																																																																		
<b>Total Decreto:</b>				<b>869.100,00</b>																																																																																																			
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso																																																																																																		
1	Suplementação	125	02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30	125.000,00	0,00																																																																																																		
2	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	125.000,00																																																																																																		
3	Suplementação	167	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	75.000,00	0,00																																																																																																		
4	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	75.000,00																																																																																																		
5	Suplementação	23	02.02.01-04.122.0003.0001-3.3.90.35	50.000,00	0,00																																																																																																		
6	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	50.000,00																																																																																																		
7	Suplementação	170	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	28.000,00	0,00																																																																																																		
8	Anulação de Dotação	263	02.99.99-99.999.0099.0003-9.9.99.99	0,00	28.000,00																																																																																																		
<b>Total Decreto:</b>				<b>278.000,00</b>																																																																																																			
<p><b>PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL DISTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO</p> <p>Resoft Exercício: 2023</p> <p>Decreto: 4043 Data Decreto: 29/06/2023 Lei: 3496 Data Lei: 29/06/2023 Vigência a partir de: 29/06/2023 Finalidade: CRÉDITO ESPECIAL MERENDA ESC. AGRICULTURA FAMILIAR</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tipo de Crédito</th> <th>Ficha</th> <th>Dotação</th> <th>Crédito</th> <th>Recurso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Crédito Especial</td> <td>277</td> <td>02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30</td> <td>180.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>126</td> <td>02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30</td> <td>0,00</td> <td>180.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Total Decreto:</b></td> <td><b>180.000,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>PARAIBUNA, 29 de Junho de 2023.</p> <p>VICTOR DE CASSIO MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL</p>	Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso	1	Crédito Especial	277	02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30	180.000,00	0,00	2	Anulação de Dotação	126	02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30	0,00	180.000,00	<b>Total Decreto:</b>				<b>180.000,00</b>																																																																																
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso																																																																																																		
1	Crédito Especial	277	02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30	180.000,00	0,00																																																																																																		
2	Anulação de Dotação	126	02.03.05-12.306.0004.2016-3.3.90.30	0,00	180.000,00																																																																																																		
<b>Total Decreto:</b>				<b>180.000,00</b>																																																																																																			
<p><b>PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL DISTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO</p> <p>Resoft Exercício: 2023</p> <p>Decreto: 4044 Data Decreto: 29/06/2023 Lei: 3461 Data Lei: 12/12/2022 Vigência a partir de: 29/06/2023 Finalidade: INTERCÂMBIO DE ELEMENTOS ART. 6º, V, LOA PJ 2023.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tipo de Crédito</th> <th>Ficha</th> <th>Dotação</th> <th>Crédito</th> <th>Recurso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Suplementação</td> <td>41</td> <td>02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94</td> <td>2.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>40</td> <td>02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.13</td> <td>0,00</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Suplementação</td> <td>99</td> <td>02.03.02-12.361.0004.2012-3.1.90.94</td> <td>4.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>100</td> <td>02.03.02-12.361.0004.2012-3.1.90.13</td> <td>0,00</td> <td>4.000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Suplementação</td> <td>134</td> <td>02.03.06-27.812.0004.2021-3.3.90.39</td> <td>10.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>132</td> <td>02.03.06-27.812.0004.2021-3.3.90.30</td> <td>0,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Suplementação</td> <td>22</td> <td>02.01.04-08.244.0002.2004-3.1.91.13</td> <td>3.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>27</td> <td>02.01.04-08.244.0002.2004-3.3.90.39</td> <td>0,00</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Suplementação</td> <td>41</td> <td>02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94</td> <td>3.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>45</td> <td>02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.35</td> <td>0,00</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>Suplementação</td> <td>64</td> <td>02.02.03-04.123.0003.2009-3.1.91.13</td> <td>3.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>66</td> <td>02.02.03-04.123.0003.2009-3.3.90.30</td> <td>0,00</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>Suplementação</td> <td>170</td> <td>02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39</td> <td>20.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>162</td> <td>02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.30</td> <td>0,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>Anulação de Dotação</td> <td>166</td> <td>02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.36</td> <td>0,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Total Decreto:</b></td> <td><b>45.000,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>PARAIBUNA, 29 de Junho de 2023.</p> <p>VICTOR DE CASSIO MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL</p>	Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso	1	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	2.000,00	0,00	2	Anulação de Dotação	40	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.13	0,00	2.000,00	3	Suplementação	99	02.03.02-12.361.0004.2012-3.1.90.94	4.000,00	0,00	4	Anulação de Dotação	100	02.03.02-12.361.0004.2012-3.1.90.13	0,00	4.000,00	5	Suplementação	134	02.03.06-27.812.0004.2021-3.3.90.39	10.000,00	0,00	6	Anulação de Dotação	132	02.03.06-27.812.0004.2021-3.3.90.30	0,00	10.000,00	7	Suplementação	22	02.01.04-08.244.0002.2004-3.1.91.13	3.000,00	0,00	8	Anulação de Dotação	27	02.01.04-08.244.0002.2004-3.3.90.39	0,00	3.000,00	9	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	3.000,00	0,00	10	Anulação de Dotação	45	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.35	0,00	3.000,00	11	Suplementação	64	02.02.03-04.123.0003.2009-3.1.91.13	3.000,00	0,00	12	Anulação de Dotação	66	02.02.03-04.123.0003.2009-3.3.90.30	0,00	3.000,00	13	Suplementação	170	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	20.000,00	0,00	14	Anulação de Dotação	162	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.30	0,00	10.000,00	15	Anulação de Dotação	166	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.36	0,00	10.000,00	<b>Total Decreto:</b>				<b>45.000,00</b>		
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso																																																																																																		
1	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	2.000,00	0,00																																																																																																		
2	Anulação de Dotação	40	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.13	0,00	2.000,00																																																																																																		
3	Suplementação	99	02.03.02-12.361.0004.2012-3.1.90.94	4.000,00	0,00																																																																																																		
4	Anulação de Dotação	100	02.03.02-12.361.0004.2012-3.1.90.13	0,00	4.000,00																																																																																																		
5	Suplementação	134	02.03.06-27.812.0004.2021-3.3.90.39	10.000,00	0,00																																																																																																		
6	Anulação de Dotação	132	02.03.06-27.812.0004.2021-3.3.90.30	0,00	10.000,00																																																																																																		
7	Suplementação	22	02.01.04-08.244.0002.2004-3.1.91.13	3.000,00	0,00																																																																																																		
8	Anulação de Dotação	27	02.01.04-08.244.0002.2004-3.3.90.39	0,00	3.000,00																																																																																																		
9	Suplementação	41	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.94	3.000,00	0,00																																																																																																		
10	Anulação de Dotação	45	02.02.01-04.122.0003.2005-3.3.90.35	0,00	3.000,00																																																																																																		
11	Suplementação	64	02.02.03-04.123.0003.2009-3.1.91.13	3.000,00	0,00																																																																																																		
12	Anulação de Dotação	66	02.02.03-04.123.0003.2009-3.3.90.30	0,00	3.000,00																																																																																																		
13	Suplementação	170	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.39	20.000,00	0,00																																																																																																		
14	Anulação de Dotação	162	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.30	0,00	10.000,00																																																																																																		
15	Anulação de Dotação	166	02.04.01-10.301.0005.2017-3.3.90.36	0,00	10.000,00																																																																																																		
<b>Total Decreto:</b>				<b>45.000,00</b>																																																																																																			